MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 91/2021** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4325 – Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.005.073/0001-15, representada pelo Sr. **Antonio Luzza,** inscrito no CPF sob o nº 487.018.409-59 e RG nº 3.596.044-9, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATOS: financeiroeletroluz2015@hotmail.com, (46) 3242-3038), estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º 71/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Presencial nº 71/2021 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Parágrafo Primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICA PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

Dos prazos, das condições de execução e critérios de aceitação do serviço estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

Município de Coronel Vivida PR
000222
Fls

**CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 7 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária especificada abaixo:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**
**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00 | 05/02 | 000 | 1.017 | Modernização e Estruturação da Cultura 05.002.13.392.0017.1.017 | 245 | 3418 | 3.3.90.30.26 |
| | | | | | 250 | 3049 | 3.3.90.39.99.99 |

**CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Município de Coronel Vivida PR 000223

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

Município de Coronel Vivida PR
000224
Fls

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 71/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2021.11.11 09:50:15 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2021.11.09 11:57:14 -03'00'

.....

Antonio Luzza
Antoniale Materiais Elétricos Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

1.1. Contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção da decoração natalina, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**Conforme Requisição de Necessidades nº 457/2021**

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

| ITEM | QTDE | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | SER | 22082 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA ARMAZENAMENTO DAS FIGURAS DECORATIVAS DE NATAL. | 45.500,00 | 45.500,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL R$** | | **45.500,00** |

**2. Justificativa:**

2.1. A natureza deste trabalho é eminentemente artística e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento e execução de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados na decoração da cidade, com os temas natalinos. Devido a isso, entende-se necessário a contratação da empresa especializada para instalação de todas as etapas da decoração natalina que pretendemos, pois, com a chegada das festividades de natal, faz parte da tradição e do espírito natalino o uso de luzes para embelezar e iluminar os espaços públicos durante este período, tendo em vista que é uma tradição histórica cultural que promove uma maior integração entre a sociedade e a administração pública. Considerando que neste período há um fluxo maior de pessoas em nossas praças e avenida, tornando a cidade mais bonita, servindo de cartão postal para visitantes e a satisfação dos munícipes e seus familiares que residem ou que visitem para as festividades, é necessário que haja pleno funcionamento de toda decoração instalada.

**3. Avaliação do Custo:**

3.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R$ 45.916,67 (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais sessenta e sete centavos), conforme mapa

comparativo em anexo ao processo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para o contrato.

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

3.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

3.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

**4. Dos critérios:**

**4.1. Da modalidade:** Pregão

**4.2. Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Licitação para ME/EPP:**

4.3.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

**5. Obrigações do Contratante:**

5.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

5.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

5.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

5.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Município de Coronel Vivida PR 000228

5.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6. Obrigações da Contratada:**

6.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

6.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.4. Fornecer os produtos e executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

6.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto do Termo de Referência.

6.9. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

6.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

6.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

6.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.13. Os equipamentos, ferramentas, EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) e outros que se fizerem necessários para execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada.

6.14. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

6.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6.16. No momento da realização do serviço, a Contratada fica responsável pela devida sinalização do local, priorizando sempre a segurança dos trabalhadores e dos transeuntes que por ventura estejam próximos do local.
6.17. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
6.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

**7. Da Subcontratação:**
7.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
7.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
7.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

**8. Do prazo, condições e características para entrega e aceitação do objeto:**
8.1. A Contratada deverá executar o serviço do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, conforme cronograma fornecido pela Secretaria solicitante.
8.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência, serão executados na área urbana do município de Coronel Vivida nos locais indicados abaixo:

8.2.1. **Avenida Generoso Marques**: Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória Rua das Américas (em frente à loja paulista), também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2.2. **Praça Getúlio Vargas:** Instalação elétrica na ligação de mangueira de leds, pisca-piscas nas árvores, nas figuras de aramado, árvore natalina e no entorno do palco, também ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2.3. **Avenida Generoso Marques:** Instalação elétrica nas figuras de aramado na rotatória entre a Rua Claudino dos Santos (em frente ao Posto Cometa), também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2.4. **Praça dos Pioneiros:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, árvores, colocação de cortina de led na casa de pedra, snowfall, também ficam responsáveis pela instalação

de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2.5. **Lago Municipal:** Instalação elétrica nas figuras de aramado, refletores de led, snowfall, cortina de led, na árvore flutuante com mangueira de led, nas árvores e nos postes da entrada do lago. Também ficam responsáveis pela instalação de todos os demais enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.2.6. **Praça Angelo Mezzomo:** Ficam responsáveis pela instalação de todos os enfeites natalinos indicados e fornecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prédio da prefeitura, árvores, Casa da Cultura e figuras de aramado.

8.3. Os serviços de instalação deverão ser executados nos locais indicados até o dia 22 de novembro de 2021, devendo ser realizado teste de funcionamento nos dia 23 a 25 de novembro de 2021.

8.4. Acendimento com contagem regressiva será realizado pela Contratada, na data prevista de abertura das festividades do Natal para 27 de novembro de 2021, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8.5. A manutenção das luzes da ornamentação deverá ser realizada pela Contratada diariamente até dia **06 de janeiro de 2022**, após esta data deverá ser retirado todos os materiais instalados e acondiciona-los de forma segura para que não estrague e depositar em local a ser definido pelo Município.

8.6. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**8.6.1. Recebimento provisório**: A conferência dos serviços prestados deverá ser avaliada e conferida pelo fiscal da Ata e/ou servidor devidamente autorizado pelo Contratante, no prazo de (02) dois dias.

**8.6.2. Recebimento definitivo**: Ocorrerá num prazo de 24 (vinte quatro horas) após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.8. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**09. Qualificação técnica:**

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA,** dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – **CFT , ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu

Município de Coronel Vivida 000231

prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA,** dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - **CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame,** dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.
c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

**9.c.1.** O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

**9.c.2. Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.**

***Observações:***
** Os documentos solicitados no item 9, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

9.3.3. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

**10. Indicação dos técnicos para execução do serviço:**

10.1. A indicação dos técnicos que serão disponibilizados para execução do serviço, será devida somente pelo participante vencedor da licitação.

10.2. A indicação será feita mediante encaminhamento da documentação relacionada a seguir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da licitação e convocação da Divisão de Licitação para apresentação dos documentos como condição para celebração do contrato.

10.3. Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 01 (um) técnico qualificados para o exercício do serviço ora licitado.

10.4. Certificado dos funcionários que executarão os serviços, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em Altura.

10.5. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

**11. Da Forma de Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

**12. Da vigência e da alteração:**

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

12.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

**13. Da Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

**14. Da Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**15. Da gestão e fiscalização do Contrato:**

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestora do Contrato a Diretora de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Paulo Carol Anciliero, Decreto nº 7.574.

**Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Maria Angela Momo**
Diretora de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

**Paulo Anciliero**
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2021.11.11 09:51:03 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Assinado de forma digital por ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI:07005073000115
Dados: 2021.11.09 11:57:52 -03'00'

Antonio Luzza
Antoniale Materiais Elétricos Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 91, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3262 8000

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações constantes do processo licitatório, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:

| | |
|---|---|
| a) Processo nº | 050/2021 |
| b) Licitação nº | 026/2021 |
| c) Modalidade | Pregão Eletrônico |
| d) Data de Adjudicação | 14/10/2021 |
| e) Data Homologação | 10/11/2021 |
| f) Objeto da Licitação | **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tintas e materiais para pintura em geral, para o atendimento das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses** |

| PROPONENTE | CNPJ | ITENS | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| TRIUNFO TINTAS LTDA | 07.184.588/0001-49 | 47, 71, 79, 81, 84 | R$ 17.220,00 |
| MA RIN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | 05.197.303/0001-00 | 14, 35, 94, 95 | R$ 21.610,30 |
| CHI VROMAIS - COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E LUBRIFICAN | 09.017.379/0001-51 | 75 | R$ 1.951,92 |
| ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA | 12.716.325/0001-54 | 92, 93 | R$ 4.785,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS DLUGOSS LTDA ME | 13.602.377/0001-08 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 56, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 91 | R$ 41.464,85 |
| E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO – TINTAS | 29.804.037/0001-54 | 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 40 | R$ 34.818,10 |
| DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529624000 | 36.504.856/0001-27 | 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 89 | R$ 33.428,00 |
| LR COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA | 39.607.187/0001-28 | 18, 27, 48, 57, 68, 72, 73, 74 | R$ 12.723,80 |
| AZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA | 42.863.868/0001-07 | 55, 59, 63, 87 | R$ 1.118,15 |
| CALCIFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 76.192.335/0001-10 | 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 78, 79 | R$ 6.342,50 |

**Total: R$ 178.528,10 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos)**

Clevelândia-PR, 10 de novembro de 2021.

Rafaela Martins Losi
**Prefeita Municipal**

---

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
**DECRETO Nº 286/2021**

**Nomeia IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO para exercer o cargo do DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS E AUXÍLIOS SOCIAIS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO, portadora do RG nº 3.714.867-8 SSP/PR, CPF nº026.119.869-07, para exercer as funções do cargo de DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS SOCIAIS, mantido pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 259/2021 e as demais em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

---

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
**DECRETO Nº 287/2021**

**Nomeia ALEX FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo do DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALEX FERNANDO DA SILVA, portador do RG nº 9.115.161-8 SSP/PR, CPF nº 080.112.579-, para exercer as funções do cargo do DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, mantido pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 238/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 041/2021**

A Comissão Especial de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 05/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 041/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 12/10/2021.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP – serviço móvel pessoal), com tecnologia 4G e sistema digital pós pago; mediante o fornecimento de acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais ilimitadas para fixo e móvel de qualquer operadora; além de serviços de SMS e acesso à internet ilimitados, com 20gb de franquia; conforme condições constantes em edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**
**COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 89/2021 – Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SOTOPIETRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.185.398/0001-98. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento médico especializado em pediatria no Centro Municipal de Saúde Dra. Celdase De Carli. Valor total: R$ 202.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.11.2021 a 08.11.2022. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

---

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATO BRANCO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ**

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Pato Branco e Região Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores associados da categoria dos trabalhadores metalúrgicos em geral, para participarem da Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 27/11/2021, em primeira convocação às 15:30 horas, em segunda convocação às 16:30 horas na sede do sindicato, sito à Rua: Florido Zandoná, 997 bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco.

A fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

A) Apreciação da Proposta Orçamentária e do plano Anual de Ação Sindical para o ano de 2022.

B) Apresentação de Balanços e Prestação de Contas, referente 11/2020 a 11/2021.

Não havendo na hora acima, número legal de presente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação às 16:30 horas.

Pato Branco 12/11/2021.

ARI MARTINS DA SILVA PINTO
PRESIDENTE

---

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores do Grupo Vibra Agroindustrial S/A – Unidade de Itapejara do Oeste, localizada na Rod Pr 493 S/N e Unidade de Pato Branco localizada na Km: 03 – da Rod Pr 493, bem como os trabalhadores na unidade de Coronel Vivida, localizada Rod Br 158 S/N, Km 490, unidade da GRANJA DE GUARAPUAVA, CNPJ 03.588.303/0021-62 a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária prevista estatutariamente, a realizar-se no **dia 17 de Novembro de 2021**. Para as Unidades de Itapejara, Coronel Vivida e Granja de Guarapuava. A Assembleia será na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Itapejara do Oeste. Rua: Fernando Ferrari nº 1725, Centro, próximo à Radio Integração. Em dois horários, 1ª às 10:00 horas com a presença de pelo menos 50% dos trabalhadores e não havendo quórum meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes e a 2ª, às 14:30 em primeira chamada com quórum de 50%, e meia hora mais tarde, com qualquer número de presentes. Para a unidade de Pato Branco, assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco, Rua Dr. Silvio Vidal, 235 Centro - Cep: 85.505-010 – Pato Branco – PR, em dois horários sendo a primeira às 10:00 horas em primeira convocação, com 50% dos trabalhadores e meia hora mais tarde, com qualquer número e, as15h00min primeira chamada e meia hora mais tarde com qualquer número de presentes, caso não tenha atingido quórum.

CONVOCAÇÃO COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA

a) Aprovação ou Rejeição da proposta para Acordo Coletivo de Trabalho das cláusulas econômicas e demais 2021/2022.
b) Discussão e aprovação desconto Contribuição Assistencial.
c) Em caso de rejeição da proposta, quais os caminhos a serem seguidos.
d) Tirar indicativo de greve.
e) Assuntos Gerais.

Dois Vizinhos, 11 de Novembro de 2021.

Marlene Martins Moreira - Presidente

---

| MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO | |
|---|---|
| EDITAL | ASSUNTO |
| Edital 010 de 09/11/2021 | Exclui candidato da relação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 004/2021. |
| Edital 011 de 09/11/2021 | Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 004/2021. |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

---

**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 5º BIMESTRE 2021 (SETEMBRO E OUTUBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
**A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018.** Coronel Vivida, 11 de novembro de 2021, Marilde L. Marica - **Pres. do CMDCA.**

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**
**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021**
DATA: 22/10/21 ABERTURA: 09/11/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021**
DATA: 22/10/21 ABERTURA: 09/11/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 91/2021 – Pregão Presencial nº 71/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção de decoração natalina. Valor total: R$ 45.500,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

---

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 955/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de NOVEMBRO de 2021. Abertura da Sessão: 14h00 horas.** Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 955/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **26/11/2021 às 14h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 57/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 10 de novembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

---

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Portaria Nº 284/2021
DATA: 11/11/2021
SÚMULA: "Nomeia comissão para abertura de sindicância para apurar denúncias referente suposta irregularidade na utilização indevida de veículo do Departamento de Saúde."
*A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 11/11/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br*

---

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021.** PROCESSO Nº 976/2021. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 20 de DEZEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 5/2021, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 150 (cento e cinquenta) animais, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 11 de Novembro de 2021, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

---

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 0285/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R$ 149.190,65 (Cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.718 de 25 de novembro de 2.020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e Anulação no valor de R$ 149.190,65 (Cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Administração S.M.A.G.
28843000.0.002000 – Parcelamento da Dívida com o INSS
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... 16.000,00
07 – Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.01 – Administração S.M.E.C.E.
123610020.2.019000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Receita educação 5 e 25%
3.3.90.93.00 – 850 – Indenizações e Restituições ..... 133.190,65
Total ..... 149.190,65

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior não comprometidos e anulação.
Superávit
36.xxx – Ministério do Esporte – Modernização Ginásio de Esp. Antônio Mariano Zanin ..... 133.190,65
Anulação
03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Administração S.M.A.G.
28843000.0.002000 – Parcelamento da Dívida com o INSS
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato ..... 16.000,00
Total ..... 149.190,65
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 10 de novembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ELISEU ANTONIO FRISSO | 3,84 | 192.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| ELISEU ANTONIO FRISSO | 33.728.004/0001-40 | 192.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021**

DATA: 22/10/21 ABERTURA: 09/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM PREPARAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2021, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ELISEU ANTONIO FRISSO | 3,84 | 192.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| ELISEU ANTONIO FRISSO | 33.728.004/0001-40 | 192.000,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2021.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando de Quadros Abatti
**Código Identificador:**00F1E7D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 89/2021 – Pregão Eletrônico nº 68/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SOTOPIETRA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 42.185.998/0001-96. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento médico especializado em pediatria, no Centro Municipal de Saúde Dra. Caldisse De Carli. Valor total: R$ 202.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.11.2021 a 08.11.2022.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2021.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**BB74173D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 91/2021 – Pregão Presencial nº 71/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: contratação de empresa para serviço de instalação e manutenção da decoração natalina. Valor total: R$ 45.500,00. Prazo de vigência: 06 meses.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**59E47DBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1634/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1850 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 80.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1650 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – 1690 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 80.000,00**

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

# DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 - SERVIÇOS DE NATAL

1 mensagem

**Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 4 de novembro de 2021 às 14:01
Para: ELETROLUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI <financeiroeletroluz2015@hotmail.com>

BOA TARDE!

Conforme edital do Pregão Presencial nº 71/2021 (serviços de natal), solicito que envie a seguinte documentação:

> 13.5. Após homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa deverá apresentar ao GESTOR e ao FISCAL do contrato, as seguintes comprovações:
>
> 13.5.1. Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 01 (um) técnico qualificados para o exercício do serviço ora licitado.
>
> 13.5.2. Certificado dos funcionários que executarão os serviços, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em Altura.
>
> 13.5.4. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação/desclassificação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

Após o envio da documentação, elaboramos o contrato.

Favor, acusar recebimento.

--

**Att,**

**Município de Coronel Vivida**

**Licitações e Contratos**

**(46) 3232-8331 (46) 3232-8304**

Gmail Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

# RE: DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 - SERVIÇOS DE NATAL

1 mensagem

**ELETROLUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** 8 de novembro de 2021 às 13:27
<financeiroeletroluz2015@hotmail.com>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo documentos solicitados, por gentileza confirmar recebimento.

ELETRO LUZ
FONE: (46) 3242-3038

---

**De:** Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
**Enviado:** segunda-feira, 8 de novembro de 2021 11:23
**Para:** ELETROLUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI <financeiroeletroluz2015@hotmail.com>
**Assunto:** Fwd: DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 - SERVIÇOS DE NATAL

Bom dia!

Estão providenciando a documentação????

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: quinta, 4/11/2021 à(s) 14:01
Subject: DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 - SERVIÇOS DE NATAL
To: ELETROLUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI <financeiroeletroluz2015@hotmail.com>

BOA TARDE!

Conforme edital do Pregão Presencial nº 71/2021 (serviços de natal), solicito que envie a seguinte documentação:

13.5. Após homologação da licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa deverá apresentar ao GESTOR e ao FISCAL do contrato, as seguintes comprovações:

13.5.1. Prova de vínculo empregatício ou contratual com pelo menos 01 (um) técnico qualificados para o exercício do serviço ora licitado.

13.5.2. Certificado dos funcionários que executarão os serviços, comprovando aprovação em curso de NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR 35 – Trabalho em Altura.

13.5.4. A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação/desclassificação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

Após o envio da documentação, elaboramos o contrato.

Favor, acusar recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

17 anexos

**NR10 MAYCON FRENTE.jpeg**
616K

**NR10 MAYCON VERSO.jpeg**
619K

**NR10 TIAGO FRENTE.jpeg**
609K

**NR10 TIAGO VERSO.jpeg**
621K

**NR35 BRUNO FRENTE.jpeg**
593K

**NR35 BRUNO VERSO.jpeg**
428K

**NR35 MAYCON FRENTE.jpeg**
602K

**NR35 MAYCON VERSO.jpeg**
427K

**NR35 TIAGO FRENTE.jpeg**
602K

**NR35 TIAGO VERSO.jpeg**
431K

**NR 10 JOSE FRENTE.pdf**
257K

**NR 10 JOSE VERSO.pdf**
288K

**NR 35 JOSE FRENTE.pdf**
210K

**NR 35 JOSE VERSO.pdf**
197K

**ATESTADO SAUDE MAYCON.pdf**
662K

**ATESTADO SAUDE MAYCON.pdf**
662K

**TECNICO ANTONIO.pdf**
311K

000242

**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

# CRT 04

**TRT CARGO ou FUNÇÃO Nº BR20190113161**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

ANTONIO LUZZA
Título profissional: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
RNP: 48701840959

**2. Dados do Contrato**

Contratante: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.005.073/0001-15
RUA RUA 14 DE DEZEMBRO
Nº: 4325
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CHOPINZINHO
UF: PR
CEP: 85560000
País: Brasil
Telefone: (46) 3242-3038
Email: financeiroeletroluz2015@hotmail.com
Contrato: Não especificado
Valor: R$ 0,00
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA RUA 14 DE DEZEMBRO
Nº: 4325
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CHOPINZINHO
UF: PR
CEP: 85560000
Data de Início: 16/04/2019
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: SÓCIO

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 1000 - OUTRA | | |
| 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) | 10,000 | h/sem |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARO DE EQUIPAMENTOS EM INSTALAÇÕES, COLETA DE DADOS, EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPATÍVEIS COM A RESPECTIVA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CRT/CFT (Valor Padrão)

ANTONIO LUZZA:48701840959
Assinado de forma digital por ANTONIO LUZZA:48701840959
Dados: 2021.10.07 13:48:55 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Chop., 07 de Outubro de 2021
Local data

Responsável Técnico: ANTONIO LUZZA - CPF: 487.018.409-59

Contratante: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ: 07.005.073/0001-15

**9. Informações**

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor do TRT: R$ 51,98 Pago em: 26/04/2019 Nosso Número: 8203197557

**12. Carga Horária Responsabilidade**

| DIA | HORÁRIO 1 | HORÁRIO 2 | HORÁRIO 3 | HORÁRIO 4 |
|---|---|---|---|---|
| Segunda-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Terça-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Quarta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Quinta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |
| Sexta-Feira | 08:00:00 | 10:00:00 | | |

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sincer.net.br/publico/, com a chave: azCDz
Impresso em: 07/10/2021 às 11:04:58 por: , ip: 177.5.53.90

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Digitalizado com CamScanner

000243

2

SudoMed
Segurança no Trabalho

**TAVARES & TROYAN LTDA.** - CNPJ: 11.455.744/0001-17
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Sala 02 - 85560-000
Centro - Chopinzinho - Paraná - Tel.: (46) 3242-3831
www.sudomed.com.br - sudomedchopinzinho@hotmail.com

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora - Nr7, aprovada pela Portaria nº 24 de 29/12/94.

## IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Identidade nº: _____ Data de Nascimento: _____

Empresa: _____

Função: _____

## RISCOS

Físicos: ( ) Ruído ( ) Vibrações ( ) Rad.Ioniz. ( ) Rad. não Ioniz. ( ) Frio
( ) Calor ( ) Umidade ( ) Pressões Anormais

Químicos: ( ) Poeiras ( ) Fumos ( ) Névoas ( ) Neblinas ( ) Gases ( ) Vapores
( ) Substâncias ou compostos químicos em geral

Biológicos: ( ) Vírus ( ) Bactérias ( ) Rikétzias ( ) Fungos ( ) Bacilos ( ) Parasitas

Ergonômicos: ( ) Esforço físico intenso ( ) Lombalgias ( ) Levantamento manual de pesos
( ) Monotonia ( ) L.E.R./D.O.R.T. ( ) Trabalho em turno e noturno
( ) Exigência de posturas inadequadas

Acidentes: _____

## FOI SUBMETIDO AO EXAME

( ) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno ao Trabalho ( ) Mudança de Função
Foi considerado: ( ) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com restrições

( ) Obs.: _____

## PROCEDIMENTOS SOLICITADOS

_____

_____ de _____ 20__

Ronaldo N. Assumpção
Médico
CRM 22055
Médico Examinador

Dr Carlos Caetano Peluso
Médico do Trabalho
CRM 16302/PR
Coordenador PCMSO

Recebi a 2ª via do presente atestado em

Assinatura

Gráfica Chopim (46) 3242-1332

SudoMed
Segurança no Trabalho

TAVARES & TROYAN LTDA. - CNPJ: 11.455.744/0001-17
Rua Voluntários da Pátria, 3949 - Sala 02 - 85560-000
Centro - Chopinzinho - Paraná - Tel.: (46) 3242-3831
www.sudomed.com.br - sudomedchopinzinho@hotmail.com

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 168 da CLT e na Norma Regulamentadora - Nr7, aprovada pela Portaria nº 24 de 29/12/94.

## IDENTIFICAÇÃO

Nome: [illegible]

Identidade nº: 10289922 6 Data de Nascimento: 5 / 1995

Empresa: [illegible]

Função: [illegible]

## RISCOS

Físicos: (✓) Ruído ( ) Vibrações ( ) Rad.Ioniz. ( ) Rad. não Ioniz. ( ) Frio
( ) Calor ( ) Umidade ( ) Pressões Anormais

Químicos: ( ) Poeiras ( ) Fumos ( ) Névoas ( ) Neblinas ( ) Gases ( ) Vapores
( ) Substâncias ou compostos químicos em geral

Biológicos: ( ) Vírus ( ) Bactérias ( ) Rikétzias ( ) Fungos ( ) Bacilos ( ) Parasitas

Ergonômicos: ( ) Esforço físico intenso ( ) Lombalgias ( ) Levantamento manual de pesos
( ) Monotonia ( ) L.E.R./D.O.R.T. ( ) Trabalho em turno e noturno
(✓) Exigência de posturas inadequadas

Acidentes: [illegible]

## FOI SUBMETIDO AO EXAME

(✓) Admissional ( ) Periódico ( ) Demissional
( ) Retorno ao Trabalho ( ) Mudança de Função

Foi considerado: (✓) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com restrições

( ) Obs.:

## PROCEDIMENTOS SOLICITADOS

[illegible] de [illegible] 20[illegible]

Ronaldo N. Assunção
Médico
CRM 22055
Médico Examinador

Dr Carlos Caetano Peluso
Médico do Trabalho
CRM 16302/PR
Coordenador PCMSO

/ / 17
Recebi a 2ª via do presente atestado em

Assinatura

ENG-TÉC

SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

Digitalizado com CamScanner

**Certificamos que o(a) Sr(a). JOSE ELOIR DE QUADROS LARA,** portador do CPF: 029.186.699-97, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 35, Qualificação em Trabalho em Alturas"** com carga horária de 16 horas em conformidade com a NR - 35, da referida norma, realizado no período de 16/01/2021 à 18/01/2021, **promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 16 horas.**

**Palmas, 03 de Fevereiro de 2021.**

Amarildo A Pompeo

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

Jose Eloir de Quadros Lara

**JOSE ELOIR DE QUADROS LARA**
**CPF: 029.186.699-97**

## Conteúdo Programático:

Modulo 1 – Noções Básicas de eletrotécnico
1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
a) desenergização.
b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
c) equipotencialização;
d) seccionamento automático da alimentação;
e) dispositivos a corrente de fuga;
f) extra baixa tensão;
g) barreiras e invólucros;
h) bloqueios e impedimentos;
i) obstáculos e anteparos;
j) isolamento das partes vivas;
k) isolação dupla ou reforçada;
l) colocação fora de alcance;
m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
a) NRs;
b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
a) instalações desenergizadas;
b) liberação para serviços;
c) sinalização;
d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos Adicionais.
12. Acidentes de origem elétrica
Módulo 2 – Noções de Primeiros Socorros
a) Protocolo ABC de atendimento e acidentados
Módulo 3 – Prevenção e combate a incêndios
Módulo 4 – Análise Preliminar de Risco
Módulo 5 – Responsabilidade Civil e Criminal
Módulo 6 – Avaliação de Aprendizagem

ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO
CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC
CARGA HORARIA: 40 HORAS
Instrutores:

Amarildo Anderson Pompeo
Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D
Técnico de segurança do trabalho, REG. MTE- PR 004698.1
Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.

Cleverson Andrei Bolsan
Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389

Pablo Henrique Seibert Jahno
Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D

ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ; 22.242.252/0001-60
Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro
Palmas/ Paraná.
E-mail: aapanderson@hotmail.com
Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877

**PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:**
**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO /**
**CNPJ: 22.242.252/0001-60**

Digitalizado com CamScanner

ENG-TEC
SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

**Certificamos que o(a) Sr(a). JOSE ELOIR DE QUADROS LARA,** portador do CPF: 029.186.699-97, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no período de 25/01/2021 à 29/01/2021**, promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 40 horas.**

**Palmas, 09 de fevereiro de 2021.**

Amarildo A pompeo

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

José Eloir de quadros lara

**JOSE ELOIR DE QUADROS LARA**
**CPF:** 029.186.699-97

Digitalizado com CamScanner

000247

| | |
|---|---|
| **Conteúdo Programático:**<br><br>Aplicação de Técnicas de confecção de nós: oito, simples, guiado, prussik<br>Procedimentos de resgate de escadas simples<br>Procedimento de resgate de escadas extensível<br>Procedimento de resgate de escadas giratórias<br>Procedimento de resgate de escada fixada em fachada (parede);<br>Procedimento de resgate de estrutura (Poste duplo T);<br>Procedimento de resgate de estrutura (poste circular)<br>Exercícios práticos de resgate com aplicação das técnicas e procedimentos | |
| ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC<br>CARGA HORARIA: 16 HORAS<br>Instrutores:<br><br>Amarildo Anderson Pompeo<br>Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D<br>Técnico de segurança do trabalho. REG. MTE- PR 004698.1<br>Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.<br><br>Cleverson Andrei Bolsan<br>Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389<br><br>Pablo Henrique Seibert Jahno<br>Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D | ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CNPJ: 22.242.252/0001-60<br>Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro<br>Palmas/ Paraná.<br>E-mail: aapanderson@hotmail.com<br>Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877<br><br>**PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:**<br>**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO /**<br>**CNPJ: 22.242.252/0001-60** |

852008

ENG-TÉC
SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

**Certificamos que o(a) Sr(a).MAYCON GUILHERME DE BARROS,** portador do CPF:090487709-47, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no período de 25/01/2021 à 29/01/2021**, promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 40 horas.**

**Palmas,09 de fevereiro de 2021.**

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

**MAYCON GUILHERME DE BARROS**
**CPF.090487709-47**

002249

## Conteúdo Programático:

Modulo 1 – Noções Básicas de eletrotécnico
1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
a) desenergização.
b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
c) equipotencialização;
d) seccionamento automático da alimentação;
e) dispositivos a corrente de fuga;
f) extra baixa tensão;
g) barreiras e invólucros;
h) bloqueios e impedimentos;
i) obstáculos e anteparos;
j) isolamento das partes vivas;
k) isolação dupla ou reforçada;
l) colocação fora de alcance;
m) separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
a) NRs;
b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
a) instalações desenergizadas;
b) liberação para serviços;
c) sinalização;
d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos Adicionais.
12. Acidentes de origem elétrica
Módulo 2 – Noções de Primeiros Socorros
a) Protocolo ABC de atendimento e acidentados
Módulo 3 – Prevenção e combate a incêndios
Módulo 4 – Análise Preliminar de Risco
Módulo 5 – Responsabilidade Civil e Criminal
Módulo 6 – Avaliação de Aprendizagem

ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO
CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC
CARGA HORARIA: 40 HORAS
Instrutores:

Amarildo Anderson Pompeo
Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D
Técnico de segurança do trabalho, REG. MTE- PR 004698.1
Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.

Cleverson Andrei Bolsan
Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389

Pablo Henrique Seibert Jahno
Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D

ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ; 22.242.252/0001-60
Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro
Palmas/ Paraná.
E-mail: aapanderson@hotmail.com
Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877

PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:
**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO /**
**CNPJ: 22.242.252/0001-60**

ENG-TEC
SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

**Certificamos que o(a) Sr(a).TIAGO KOSTEK OLIVEIRA,** portador do CPF:116178659-74, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade"** com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no período de 25/01/2021 à 29/01/2021**, promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 40 horas.**

**Palmas, 09 de fevereiro de 2021.**

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

**TIAGO KOSTEK OLIVEIRA**
**CPF.116178659-74**

002321

## Conteúdo Programático:

Modulo 1 – Noções Básicas de eletrotécnico
1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
a) desenergização.
b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
c) equipotencialização;
d) seccionamento automático da alimentação;
e) dispositivos a corrente de fuga;
f) extra baixa tensão;
g) barreiras e invólucros;
h) bloqueios e impedimentos;
i) obstáculos e anteparos;
j) isolamento das partes vivas;
k) isolação dupla ou reforçada;
l) colocação fora de alcance;
m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
a) NRs;
b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
a) instalações desenergizadas;
b) liberação para serviços;
c) sinalização;
d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos Adicionais.
12. Acidentes de origem elétrica
Módulo 2 – Noções de Primeiros Socorros
a) Protocolo ABC de atendimento e acidentados
Módulo 3 – Prevenção e combate a incêndios
Módulo 4 – Análise Preliminar de Risco
Módulo 5 – Responsabilidade Civil e Criminal
Módulo 6 – Avaliação de Aprendizagem

ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO
CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC
CARGA HORARIA: 40 HORAS
Instrutores:

Amarildo Anderson Pompeo
Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D
Técnico de segurança do trabalho, REG. MTE- PR 004698.1
Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.

Cleverson Andrei Bolsan
Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389

Pablo Henrique Seibert Jahno
Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D

ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ; 22.242.252/0001-60
Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro
Palmas/ Paraná.
E-mail: aapanderson@hotmail.com
Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877

**PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:**
**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO / CNPJ: 22.242.252/0001-60**

000252

ENG-TEC
SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

**Certificamos que o(a) Sr(a).BRUNO RAFAEL DOS SANTOS,** portador do CPF:158093929-54, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 35, Qualificação em Trabalho em Alturas"** com carga horária de 16 horas em conformidade com a NR - 35, da referida norma, realizado no período de 16/01/2021 à 17/01/2021, **promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 16 horas.**

**Palmas, 03 de Fevereiro de 2021.**

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

**BRUNO RAFAEL DOS SANTOS**
**CPF.158093929-54**

000253

| **Conteúdo Programático:** | |
|---|---|
| Aplicação de Técnicas de confecção de nós: oito, simples, guiado, prussik<br>Procedimentos de resgate de escadas simples<br>Procedimento de resgate de escadas extensível<br>Procedimento de resgate de escadas giratórias<br>Procedimento de resgate de escada fixada em fachada (parede);<br>Procedimento de resgate de estrutura (Poste duplo T);<br>Procedimento de resgate de estrutura (poste circular)<br>Exercícios práticos de resgate com aplicação das técnicas e procedimentos | |
| ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC<br>CARGA HORARIA: 16 HORAS<br>Instrutores:<br><br>Amarildo Anderson Pompeo<br>Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D<br>Técnico de segurança do trabalho, REG. MTE- PR 004698.1<br>Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.<br><br>Cleverson Andrei Bolsan<br>Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389<br><br>Pablo Henrique Seibert Jahno<br>Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D | ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CNPJ; 22.242.252/0001-60<br>Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro<br>Palmas/ Paraná.<br>E-mail: aapanderson@hotmail.com<br>Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877<br><br>PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:<br>**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO /**<br>**CNPJ: 22.242.252/0001-60** |

009254

ENG-TEC
SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

**Certificamos que o(a) Sr(a).MAYCON GUILHERME DE BARROS,** portador do CPF:090487709-47, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 35, Qualificação em Trabalho em Alturas"** com carga horária de 16 horas em conformidade com a NR - 35, da referida norma, realizado no período de 16/01/2021 à 17/01/2021**, promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 16 horas.**

**Palmas, 03 de Fevereiro de 2021.**

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

**MAYCON GUILHERME DE BARROS**
**CPF.09048770947**

000235

| Conteúdo Programático: | |
|---|---|
| Aplicação de Técnicas de confecção de nós: oito, simples, guiado, prussik<br>Procedimentos de resgate de escadas simples<br>Procedimento de resgate de escadas extensível<br>Procedimento de resgate de escadas giratórias<br>Procedimento de resgate de escada fixada em fachada (parede);<br>Procedimento de resgate de estrutura (Poste duplo T);<br>Procedimento de resgate de estrutura (poste circular)<br>Exercícios práticos de resgate com aplicação das técnicas e procedimentos | |
| ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC<br>CARGA HORARIA: 16 HORAS<br>Instrutores:<br><br>Amarildo Anderson Pompeo<br>Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D<br>Técnico de segurança do trabalho, REG. MTE- PR 004698.1<br>Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.<br><br>Cleverson Andrei Bolsan<br>Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389<br><br>Pablo Henrique Seibert Jahno<br>Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D | ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CNPJ; 22.242.252/0001-60<br>Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro<br>Palmas/ Paraná.<br>E-mail: aapanderson@hotmail.com<br>Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877<br><br>PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:<br>**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO /**<br>**CNPJ: 22.242.252/0001-60** |

0002360

ENG-TÉC
SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO

# CERTIFICADO

**Certificamos que o(a) Sr(a).TIAGO KOSTEK OLIVEIRA,** portador do CPF: 116178659-74, concluiu com aproveitamento satisfatório o **"Curso básico de NR 35, Qualificação em Trabalho em Alturas"** com carga horária de 16 horas em conformidade com a NR - 35, da referida norma, realizado no período de 16/01/2021 à 17/01/2021**, promovido pela ENG-TEC - Soluções em Medicina do Trabalho, com carga horária de 16 horas.**

**Palmas, 03 de Fevereiro de 2021.**

Amarildo A. Pompeo

**AMARILDO ANDERSON POMPEO**
**Diretor**

Tiago Kostek Oliveira

**TIAGO KOSTEK OLIVEIRA**
**CPF.116178659-74**

002937

| | |
|---|---|
| **Conteúdo Programático:**<br><br>Aplicação de Técnicas de confecção de nós: oito, simples, guiado, prussik<br>Procedimentos de resgate de escadas simples<br>Procedimento de resgate de escadas extensível<br>Procedimento de resgate de escadas giratórias<br>Procedimento de resgate de escada fixada em fachada (parede);<br>Procedimento de resgate de estrutura (Poste duplo T);<br>Procedimento de resgate de estrutura (poste circular)<br>Exercícios práticos de resgate com aplicação das técnicas e procedimentos | |
| ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CERTIFICADO Nº __1444__/ 2021 LIVRO REG Nº 03 ENG-TEC<br>CARGA HORARIA: 16 HORAS<br>Instrutores:<br><br>Amarildo Anderson Pompeo<br>Engenheiro Civil CREA - PR 148384/D<br>Técnico de segurança do trabalho, REG. MTE- PR 004698.1<br>Especialista em NR 33, NR 35, NR 12, NR 11, NR 05 e resgate técnico.<br><br>Cleverson Andrei Bolsan<br>Enfermeiro Esp. Urgência/Emergência - Coren -143389<br><br>Pablo Henrique Seibert Jahno<br>Engenheiro Eletricista CREA - PR 157966/D | ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO<br>CNPJ; 22.242.252/0001-60<br>Endereço: Bonifácio Teixeira Batista, N° 98, Centro<br>Palmas/ Paraná.<br>E-mail: aapanderson@hotmail.com<br>Telefones: 46 98811 1867 e 46 99904 9877<br><br>**PRÁTICA REALIZADA NA EMPRESA:**<br>**ENG-TÉC SOLUÇÕES EM MEDICINA DO TRABALHO /**<br>**CNPJ: 22.242.252/0001-60** |

Digitalizado com CamScanner

0010258